

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/23

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, em sessão presencial na rua João Manoel, 50, 10 andar, teve início a quinta sessão **extraordinária** do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Cícero** Alvarez, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Renato** Guimarães de Oliveira, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Cesar Augusto** Pereira, **Simone** Dani, **Teddy** Biassusi, **Tiago** Wainstein. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Adriana** Beiler, **Carla** Simão da Silva, **Luís** Ferrari Borba **INFORMES:** O Conselheiro **Renato** informa que foi ao jantar da ASTEC representando este conselho, a presença foi citada e a atividade foi muito bem organizada. O conselheiro **Adelto** solicita informação do seminário sobre RPPS a ser realizado pelo TCE dias 13 e 14 de novembro, se tem custo ou não, para ver se há interessados. A ata da sessão anterior foi lida, ajustada e aprovada por todos os presentes. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** - Apresentação da DAF do fechamento de balanço do FRAP, o volume de recursos constantes na data de publicação da Lei Complementar Nº 985, de 21 de setembro de 2023, que entre seus itens extingue o FRAP, bem como qual será a destinação dada aos valores constantes no saldo e demais informações que a direção entender pertinentes por conta da publicação da respectiva Lei; compareceram à sessão o diretor-geral **Fabiano** Behlke, a diretora financeira Daniela Silveira Machado, o colega Renan Aguiar da Assepla/PREVIMPA. O diretor-geral saúda os presentes e passa a palavra a diretora financeira Daniela que inicia a apresentação, anexa ao processo da sessão. O FRAP, foi extinto em 21 de setembro de 2023, e em vista disso, a prestação de contas teve que ser feita. O diretor-geral **Fabiano** informa que o processo SEI [23.13.000007558-6](#), com a

prestação de contas e o indicativo de destinação do saldo (pois se trata de recurso previdenciário), foi encaminhado ao GS-SMF. O conselheiro **Freitas** pergunta se for negativo o pedido o que será feito. O diretor-geral Fabiano afirma que não trabalha com essa hipótese. O conselheiro **Mário** coloca que o fundo tinha uma importância dentro do PREVIMPA e lamenta que outros fundos também tenham sido extintos. O conselheiro **Tiago** fala da questão da gestão e pergunta, excluindo o FRAP como ficam os projetos de treinamento e a continuidade deles? O conselheiro **Borba** coloca sua concordância com a fala do conselheiro Tiago. O diretor-geral **Fabiano** informa que os treinamentos e capacitações serão custeados com recursos da taxa de administração. A intenção é dar continuidade na capacitação. O colega **Renan** Aguiar explica que de modo geral gostaria que o FRAP não fosse extinto, mas hoje há não comprometimento com a extinção, pois com os recursos da taxa de administração pode-se fazer frente a estas demandas. O conselheiro **Adelto** fala que 59% do recurso pertence ao regime capitalizado, e não reverter é descapitalizar o fundo, incorrendo em improbidade administrativa. O conselheiro **Mário** reforça que a partir das falas, deduz-se que não teremos mais problemas de financiamento para treinamento entre outros. **ITEM 2** - Esclarecimentos do processo eleitoral em relação à exigência da certificação para o processo eleitoral; O assessor da ASSEPLA Renan, informa que em 31 de julho de 2024 a maioria dos titulares dos conselhos devem ter a certificação de Nível Intermediário. Hoje a prova seria o Nível básico com validade de quatro anos. O conselheiro **Tiago** pergunta se é todos ou a maioria que deverão ter certificação. **Renan** responde que a lei diz que o conselheiro tem que ter certificação e para fins de CRP é a maioria. **ITEM 3** - Apreciação do processo SEI [23.13.000005808-8](#), referente à contratação de assinatura de revista para a UINV que trata de investimentos; o conselheiro **Adelto** faz apresentação do relatório que foi aprovado pelos presentes à sessão. O conselheiro **Adelto** aproveita e solicita à direção do PREVIMPA a elaboração de uma minuta com proposta de tramite para despesas de pequeno valor para que não precisem passar pelo colegiado. Com a proposta avaliaremos um regramento que facilite a gestão. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 10h36, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 14/11/2023, às 09:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 14/11/2023, às 09:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 14/11/2023, às 12:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 16/11/2023, às 07:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 08:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 08:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 08:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 09:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 09:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Beiler, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 09:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 10:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simão da Silva, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 11:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Dani, Conselheiro(a)**, em 17/11/2023, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 19/11/2023, às 22:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 19/11/2023, às 23:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/11/2023, às 09:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 21/11/2023, às 21:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26210238** e o código CRC **13C1114A**.
